



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes 180 – CEP 64.578-000
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI Nº 322/2023.

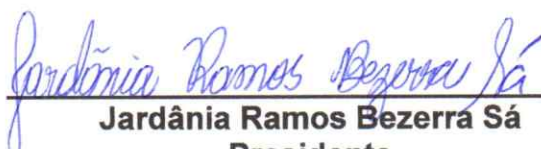
ALTERA VENCIMENTO REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONSTANTE NO ANEXOS II DA LEI Nº 071/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

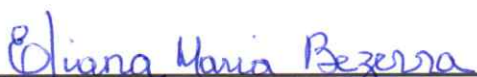
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, devidamente representada por sua Presidente **JARDÂNIA RAMOS BEZERRA SÁ**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

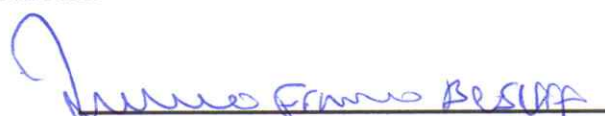
Art. 1º - Fica altera o valor do salário base do Cargo de Auxiliar Administrativo constante no anexo II da Lei nº 071/2001, para 1,11% (um virgula onze por cento) do salário mínimo vigente no país.

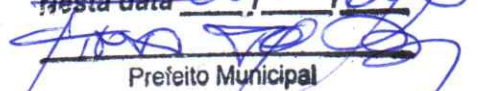
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí/PI, em 15 de dezembro de 2023.


Jardânia Ramos Bezerra Sá
Presidente


Eliana Maria Bezerra
Vice-Presidente

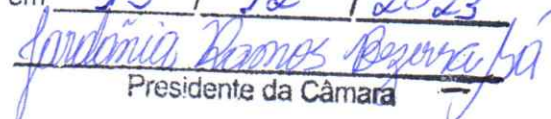

Quirino Francisco Bezerra
1º Secretário

SANCIONADA
Nesta data 20/12/2023

Prefeito Municipal

APROVADO
Discussão 15/12/2023

1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 15/12/2023

Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes 180 – CEP 64.578-000
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

ANEXO II

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	1 salário mínimo vigente	03
Auxiliar Administrativo	1,11% do salário mínimo vigente	03

APROVADO
Discussão 15/12/2023
[Assinatura] 1º Secretário